Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 152/2022
Mandaguaçu-PR, 18 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 022/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Essa suplementação possibilitará atender à execução de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Mandaguaçu e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - COPEL DIS.

A aprovação desse projeto permitirá a entrada de grande volume de recursos que serão destinados à obras de melhorias na iluminação pública de nosso município.

Pela justificativa de que o município pode perder tais recursos se não houver a viabilidade nos prazos contratados para execução de tais obras, solicitamos que o Projeto seja tramitado em Regime de Urgência.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo Sr.
FABRICIO CEZAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu - PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor total de R$ 2.377.858,73** (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e setenta e três centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO	CÓDIGO LOCAL	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
12.03.15.452.0019.1.025		Ampliação e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51	583	Obras e Instalações	0.508	2.377.858,73
Total GERAL de Suplementações				**2.377.858,73**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.508	Programa de Eficiência Energética	2.377.858,73
Total de Excesso		**2.377.858,73**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 18 de abril de 2022.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguaçu-PR, 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 022/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Essa suplementação possibilitará atender à execução de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Mandaguaçu e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - COPEL DIS.

A aprovação desse projeto permitirá a entrada de grande volume de recursos que serão destinados à obras de melhorias na iluminação pública de nosso município.

Pela justificativa de que o município pode perder tais recursos se não houver a viabilidade nos prazos contratados para execução de tais obras, solicitamos que o Projeto seja tramitado em Regime de Urgência.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER CONTÁBIL

Segue avaliação sobre a possibilidade de proceder a abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento geral do município para o **Exercício de 2022**, solicitada para os valores indicados no **Projeto Lei 022/2022**.

As suplementações serão necessárias para atender à execução de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Mandaguaçu e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - COPEL DIS.

Dessa forma, para reforçar a capacidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos, pretende-se suplementar R$ 2.377.858,73 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e setenta e três centavos) em dotações que atenderão ao Termo de Cooperação firmado.

ORIGENS DOS RECURSOS:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.508	Programa de Eficiência Energética	2.377.858,73
	Total de Excesso	**2.377.858,73**

Sendo o que tínhamos para o momento, esse é o parecer.

Mandaguaçu-PR, 18 de abril de 2022.

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal
CRC-PR 063887/O-7

Cleison Moreira de Souza
Dir. Departamento de Fazenda
CPF 042.809.699-90